

Projeto Aprovado  
30 Votação  
Por: unanimidade  
Peixe, 28/05/18

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

1.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 003/2018.

Peixe - TO, 26 de abril de 2018.

*“Dispõe sobre doação de áreas do Poder Público Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por meio de doação ao **ESTADO DO TOCANTINS**, o imóvel descrito no inciso I, para a construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Peixe - TO:

I – Trata-se de terreno urbano baldio consistente em 03 (três) lotes identificados pelos números **01, 02 e 03**, situados na Quadra 29 (vinte e nove), no total de 1.183,50 metros quadrados, do loteamento denominado Ilda Ferreira de S. e Silva, localizado no Setor Sul, desta cidade, apresentando os seguintes limites e confrontações: À frente com a Avenida Oscar José da Silva; à esquerda com a Rua 15; à direita com o Lote N°04 e aos fundos com o Lote N° 17.

**Parágrafo único.** Não havendo a edificação do prédio especificado no *caput* no prazo de 02 (dois) anos, a respectiva doação será revogada automaticamente e o terreno reincorporado ao patrimônio municipal para fins próprios da Administração.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2018.

Projeto Aprovado  
20 Votação

Por: unanimidade  
Peixe, 29/05/18

Roffard  
1.º Secretário

  
JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES  
Prefeito Municipal

Projeto Aprovado  
30 Votação

Por: unanimidade  
Peixe, 30/05/18

Roffard  
1.º Secretário

## JUTIFICATIVA

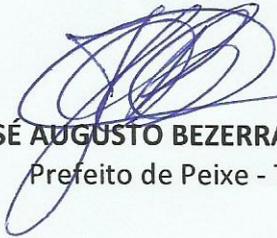
O Projeto de Lei que apresentamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, visa atender reivindicação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, que solicitou ao Município a doação de terreno para construção da nova sede da Delegacia de Polícia de Peixe - TO.

A proposição está fundamentada nas melhorias que a Secretaria Estadual visa promover aos nossos cidadãos, onde será possível oferecer um atendimento adequado aos reeducandos e seus familiares, bem como a toda população peixense.

Todavia, para a construção da nova sede será necessário que o mencionado imóvel integre o Patrimônio Público Estadual mediante registro em cartório da presente doação.

Confiantes na visão justa e dinâmica dos Nobres Edis, temos certeza de que compreenderão a finalidade deste projeto, em razão do que, pela importância da matéria, solicitamos seja o presente projeto de lei deliberado sob o regime de urgência.

Peixe – TO, 26 de abril de 2018.



**JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES**  
Prefeito de Peixe - TO

Recebemos em  
27/04/2018  
R.P. as  
9:53 h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE PEIXE  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO (1º) DE NOTAS  
RUA ZULEIDE LIRA PEREIRA S/N, QUADRA 04 LOTE 07 – SETOR  
CENTRAL – PEIXE – TO. Fone (0xx)63-3356-1167 – CNPJ/MF N.º  
02.884.013/0001-04

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins de direito, que sob n.º R.1-7942 às fls. 21 do livro 2-W do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas desta comarca de Peixe, Estado do Tocantins, em data de 15/06/2010, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.396.166/0001-02, neste ato legalmente representada pela Prefeita em exercício NEILA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do CPF N.º 349.817.991-87 e CI RG N.º 1.007.926-ssp-to, residente e domiciliada na Av. Lacerda n.º 505- Peixe-TO, adquiriu de **ANTONIO DA SILVA NERY**, empresário, portador da CI RG N.º 75.452-SSP-GO; CIC/MF N.º 017.829.831/04, e sua esposa dona **MARIA DA GLORIA NERY**, empresaria, portadora da CI RG n.º 103.307-2ª Via – SSP-GO, e inscrita CPF N.º 3, brasileiros, residente e domiciliado na Rua Firmino Costa n.º 76, centro São Geraldo do Araguaia-PA, neste ato legalmente representada pela sua bastante procuradora SANDRA NERY, brasileira, desquitada, gerente administrativa, inscrita no CPF N.º 331.492.591-34, portador da CI RG N.º 452.081-SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Firmino Costa n.º 76, centro São Geraldo do Araguaia-PA, nos termos da Procuração, lavrada às fls. 180 do livro 043, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Registro de Imóveis da Comarca de Xambioá-TO, assinada em data de 27/12/2005, por Flamarion Aguiar Pinheiro – Oficial, cuja procuração se encontra registrada e arquivada nestas Notas, Lote n.º 01, 02 e 03 da quadra 29, com a área de total de 1.183,50 metros quadrados, do Loteamento, denominado ILDA FERREIRA DE S. E SILVA, desta cidade de Peixe – TO, sendo o LOTE 01, com a área de 394,50 metros quadrados, medindo 13,15 metros lineares de frente, com Av. Oscar José da Silva; 13,50 metros, limitando com o lote 17; lado direito, 25,00 metros, limitando com a Rua 15; lado esquerdo 30,00 metros, limitando com o lote 02 com chanfro de esquina 6,00 metros; LOTE 02, com a área de 394,50 metros quadrados, medindo 13,15 metros lineares de frente, com Av. Oscar José da Silva; 13,50 metros, limitando com o lote 17; lado direito, 30,00 metros, limitando com o lote 01; lado esquerdo 30,00 metros, limitando com o lote 03; LOTE 03, com a área de 394,50 metros quadrados, medindo 13,15 metros lineares de frente, com Av. Oscar José da Silva; 13,50 metros, limitando com o lote 17; lado direito, 30,00 metros, limitando com o lote 02; lado esquerdo 30,00 metros, limitando com o loteamento da Prefeitura Municipal de Peixe, nos termos da Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 197/197 V do livro 6, pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Peixe-TO,

*Maria Augusta P. América*  
Oficial do Registro de Imóveis  
Tabelionato (1º) de Notas  
Peixe - TO

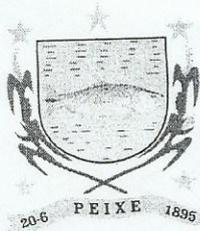
assinada em data de 08/06/2010, por Maria Magna Pinto América - Tabeliã.

ATO: Tabela II 7.1 - I - Certidão, com ou sem buscas, extraída por qualquer meio (exceto meio eletrônico), com até 03 (três) páginas; [EMOLUMENTOS: R\$35,99 (sendo, destes R\$5,90 de TFJ, R\$9,45 de FUNCIVIL e R\$0,99 de ISS)]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127712AAA020092-UTZ - Valide este selo em: [www.selodigital.tjto.org](http://www.selodigital.tjto.org)].

O referido é verdade.

Peixe, 12 de abril de 2018

  
Maria Magna P. América  
Oficial do Registro de Imóveis  
Tabellionato (1.º) de Notas  
Peixe - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ:02.396.166/0001-02



PUBLICADA  
EM 24 JUN 2010  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
Secretaria Municipal de Administração  
Decreto nº 0091/2010

LEI MUNICIPAL Nº 608/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010.

“Autoriza o Executivo Municipal a adquirir áreas de terrenos urbanos por interesse público e social, em partes para PERMUTA como o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando a edificação do prédio do FÓRUM desta Comarca, bem como para DOAÇÃO à UNIÃO FEDERAL para edificação da Sede do Cartório Eleitoral desta 20ª Zona Eleitoral, DOAÇÃO ao Estado do Tocantins para edificação da Sede da Delegacia da Polícia Civil e o excedente para acomodação de órgãos municipais, e dá outras providências.”

NEILA PEREIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com suporte na Lei Orgânica Municipal (art. 8.º, incisos: I, XXXVIII e XXXIX; arts. 135/137 e 141, e seu parágrafo), faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica a Chefa do Poder Executivo Municipal autorizada a adquirir, por compra direta ou desapropriação, o imóvel urbano consistente de um terreno baldio, em nome do Espólio do Sr. JOSEPHINO PINHEIRO DA SILVA, no total de 4.050,00 m<sup>2</sup> (metros quadrados), constituído de 08 (oito) lotes identificados pelos Números: 01 e 02, 11, 12, 13, 14, 15, e 16, remanescentes da Quadra 21 (vinte um), localizada no Setor Sul desta cidade de Peixe, apresentando os seguintes Limites e Confrontações: À frente com a Av. Napoleão de Queiroz; aos fundos com a Av. Alair de Sena Conceição; à esquerda com a Rua 13; e à Direita com os lotes 03, 06, 07 e 10, da Quadra 21.

**Art. 2.º** - A aquisição de que se trata o artigo anterior será destinada aos seguintes fins:

I - **Permutar** com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os lotes 01 e 02, 15, e 16, no total de 2.025 m<sup>2</sup>, pelo antigo Prédio do Fórum localizado na Pça. Ananias Ponce, centro desta cidade, para fim específico de edificação do novo prédio do FÓRUM da Comarca de Peixe-TO;

II - **Doar** à União Federal, os lotes 11, 12 e 13 no total de 1.350 m<sup>2</sup>, para edificações da Sede do Cartório Eleitoral da 20ª Zona;

III - O Lote de **N.º 14**, constituído de 675 m<sup>2</sup> será destinado à edificação de um prédio para Acomodação de Órgãos Administrativos Municipais. Contudo, poderá ser doado ao Tribunal de Justiça, ou à União Federal, caso haja necessidade de ampliação dos terrenos para os respectivos fins especiais descritos nos incisos I e II.

**Art. 3.º** - É autorizada a Chefa do Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra direta ou desapropriação, o imóvel urbano baldio consistente de 03 (tres) lotes identificados pelos Números: 01, 02 e 03, situados na Quadra 29 (vinte e nove), no total de 1.183,50 metros quadrados, localizada no Setor Sul desta cidade de Peixe, apresentando os seguintes Limites e



ETADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ:02.396.166/0001-02



Confrontações: À frente com a Av. Oscar José da Silva; à esquerda com a Rua 15; e à Direita com o Lote N.º 04, de propriedade da Testemunha de Jeová e aos fundos com o lote N.º 17, de propriedade do Sr. Antônio da Silva Nery.

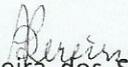
**Art. 4.º** - Fica também o município autorizado a doar ao Estado do Tocantins especificamente à Secretaria de Segurança Pública Estadual, a integralidade do terreno descrito no artigo 3.º, no total de 1.183,50 metros quadrados, para construção do prédio da Delegacia da Polícia Civil desta Jurisdição.

**Art. 5.º** - Não havendo a permuta, nem as edificações dos prédios explicitados nos art. 2.º, I e II, e art. 4.º, no prazo de 02 anos, as respectivas liberações serão automaticamente revogadas e os terrenos incorporados ao patrimônio municipal para fins próprios da Administração.

**Art. 6º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir as dotações necessárias para a aquisição dos referidos terrenos.

**Art.7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, em 24 de maio de 2010.

  
Neila Pereira dos Santos  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 07/2018.**

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 003/2018 de 26 de abril de 2018.

**AUTORIA:** Poder Executivo

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Lei nº 003/2018 de 26 de abril de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual, **“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AO ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

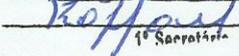
Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para apreciação do Projeto de Lei nº 003/2018 de 26 de abril de 2018 e apresentação de Parecer sobre a Constitucionalidade e Legalidade da matéria em pauta, que dispõe sobre a **DOAÇÃO dos Lotes 01, 02 e 03, da Quadra 29, com área total de 1.183,50 m<sup>2</sup>, situados na Avenida Oscar José da Silva, Setor Sul, Peixe-TO ao Estado do Tocantins.** Após reunião e discussão, concluiu-se que o Projeto de Lei acima epigrafado se encontra em consonância com os dispositivos Constitucionais e Legais afetos à matéria apreciada.

Portanto, esta Comissão de Justiça e Redação é pela Constitucionalidade e sugere ao Plenário a aprovação da matéria.

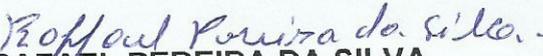
É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de maio de 2018.

  
**LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO**  
Presidente

**Parecer Aprovado**  
7 em 10 Votação  
Por 7 em 10  
Peixe, 28 / 05 / 18  
  
1º Secretário

**ROSANE NASCIMENTO BORGES FORTES**  
Relatora

  
**RAFAEL PEREIRA DA SILVA**  
Membro



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 06/ 2018

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 003/2018 de 26 de abril de 2018.

AUTORIA: Poder Executivo

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Lei nº 003/2018 de 26 de abril de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual, “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AO ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento acima mencionada se reuniram para análise e discussão do Projeto de Lei nº 003/2018 de 26 de abril de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal o qual foi considerado Constitucional e Legal pela Comissão de Justiça e Redação, que se manifestou pela sua Constitucionalidade e recomendou sua aprovação.

Por sua vez, esta Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta favoravelmente à aprovação da matéria, tendo em vista o atendimento dos interesses do Município, bem como a observância da Lei Orçamentária .

É o Parecer, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Parecer Aprovado  
30 Votação  
Por unanimidade  
Peixe, 28/05/18  
Raffaelli  
Secretária

Jusmael Pereira da Silva  
Presidente

Aier Ribeiro Louça  
Relator

Parecer Aprovado  
30 Votação  
Por unanimidade  
Peixe, 30/05/18  
Raffaelli  
Secretária

Parecer Aprovado  
30 Votação  
Por unanimidade  
Peixe, 29/05/18  
Raffaelli  
Secretária

Marsuleide Neres Gama Noia  
Membro